



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1470 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.335, de 15 de outubro de 2015, para correção de erro material.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.335, de 15 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Social dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Formosinha/Gado Bravo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.934/0001-30, com sede na Fazenda Formosinha/Gado Bravo, s/n - Zona Rural, município de Buritis-MG”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal em Exercício